



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 14.288, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suspende o início das atividades escolares nas Escolas Públicas Municipais de Soledade/RS, no dia 10 de fevereiro de 2025, devido a onda de calor que assola o Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e alertas do INMET.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o INMET emitiu avisos amarelo e laranja, de perigo potencial e perigo, respectivamente para o Estado do Rio Grande do Sul, indicando altas temperaturas, entre 35°C e 40°C, classificado como alerta máximo;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que suspendeu o início das aulas na rede Estadual de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o início das atividades escolares nas Escolas Públicas Municipais de Soledade/RS, no dia 10 de fevereiro de 2025, devido a onda de calor que assola o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação da onda de calor no município de Soledade/RS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 09 DE FEVEREIRO DE 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 14.288

Soledade, 09 / 02 / 2025

160500-04